

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Dispensa de Licitação: 248/2024.

Número do processo no SIPAC: 23742.000909/2024-65

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação da Fundação de Apoio FAURGS faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFRS. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FAURGS atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pelo Campus Viamão, sendo oportuno anotar, no ponto, que a referida Fundação se encontra autorizada junto ao MEC/MCT para atuar como fundação de apoio junto à instituição.

Com a contratação, será possível o gerenciamento e operacionalização do recurso financeiro para apoiar as ações de integração com a comunidade do Campus Viamão do IFRS, nas suas atividades indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão para a execução do Projeto Marketing Digital para a Economia Solidária, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico, ambiental e científico-tecnológico local e territorial, conforme previsto em nosso PDI e Missão do IFRS. A operacionalização se dará através da contratação de profissionais para os serviços especializados e do pagamento de bolsas de extensão para estudantes/servidores do IFRS, para atuarem nas ações dos projetos no período de nove meses. Por fim, entende-se que restam atendidos os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, de modo a embasar esta contratação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Campus Viamão

Setor Demandante: Coordenadoria de Extensão

Nome de Contato: Ana Denise Figueira Rodrigues

Telefone e e-mail do contato: (51) 3320-7125 – ana.rodrigues@viamao.ifrs.edu.br

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de fundação de apoio para gestão financeira que viabilizará a implantação de um curso importante para a comunidade local, Marketing Digital para a Economia Solidária. O projeto prevê valores de pagamento de Bolsistas do IFRS no âmbito do IFRS; Pagamento de Serviços Técnicos Especializados de Pessoa Jurídica e/ou Física.

A contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela contratada, conforme as obrigações estabelecidas no projeto básico. A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela contratada será do coordenador do projeto e pessoa por ele expressamente indicada como fiscal, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela contratada, em função da evolução do projeto que essa irá administrar.

O Projeto deverá ser executado através de Fundação de Apoio visto que sua duração é de 9 (nove) meses, iniciando este ano e avançando no próximo, (novembro de 2024 a julho de 2025), não podendo, assim, ser executado diretamente pelo IFRS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram cotadas outras fundações de apoio pois os custos operacionais de todas conveniadas com o IFRS são os mesmos e estão padronizados e definidos na PORTARIA N° 4318 de 02/09/2021, consoante determinação do Acórdão TCU 3.071/2006 – 2ª Câmara. Os servidores que assinam este documento responsabilizam-se pelas informações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente do IFRS.

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade da adequada execução dos recursos financeiros para além do ano fiscal, bem como pelo fato de que a fundação que está sendo contratada sempre prestou esse serviço a esse órgão, tendo prestado o serviço de forma eficiente, segura e com a segurança jurídica que se espera, de modo a cumprir com as finalidades institucionais desta Autarquia. Além disso, cumpre anotar que o IFRS não possui expertise, nem pessoal capacitado, para atender a demanda que ora se apresenta, sendo necessária a contratação de fundação para o apoio necessário.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação de 1 (uma) Fundação é suficiente e necessária para todo o desenvolvimento do objeto desta contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$95.538,00 (noventa e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais) referentes aos custos operacionais diversos, além de bolsas, para execução do projeto e R\$4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais) referentes à taxa de execução via fundação de apoio.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a demanda será executada em sua totalidade, ou seja, em parcela única, mostra-se necessário o não parcelamento da solução. Ressaltamos que esta forma se mostra economicamente viável, bem como que não haverá perda de escala por parte da Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

16. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de Fundação de Apoio para esta atividade está alinhada às seguintes ações do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS: R4 – Promover ações que visem ao desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e político da comunidade; P2 – Aprimorar e consolidar a política de Sustentabilidade ambiental; P3 – Aperfeiçoar os mecanismos para captação de recursos externos; PC1 – Incentivar parcerias interinstitucionais públicas ou privadas.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se a gestão financeira dos recursos necessários ao pagamento das bolsas que viabilizarão a execução da proposta, além dos seguintes resultados:

- A contratação é constituída de auxílios para o desenvolvimento de atividades de estudo e pesquisa mensais destinado a discentes matriculados;
- Economia de recursos públicos;
- Propiciar suporte adequado às atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão necessárias, contribuindo assim para a oportunização de formação única, não acessível a jovens em situação de vulnerabilidade social, e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social da comunidade do entorno.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a presente contratação será formalizado um contrato entre o IFRS e a FAURGS. Por se tratar de serviço comum, de atividades rotineiras e conhecidas da fundação a ser contratada, não se identifica a necessidade de providências complementares.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Quanto aos demais requisitos previstos no artigo supracitado e que não são de observância obrigatória, entende-se que não são inerentes a essa contratação e, portanto, não serão abordados.

NOMES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SIAPE:

- Ana Denise Figueira Rodrigues, SIAPE 222180. E-mail: ana.rodrigues@viamao.ifrs.edu.br
- Nidiana Pohl dos Santos, SIAPE 2155246. E-mail: nidiana.santos@viamao.ifrs.edu.br
- Júlio César Freitas Fagundes, SIAPE nº 3407130. e-mail: julio.fagundes@viamao.ifrs.edu.br
- Ana Lucia Hoeveler, SIAPE nº 2264140. e-mail: ana.hoeveler@viamao.ifrs.edu.br